



Câmara Municipal de Aljezur

Acta nº 17/09

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 23 de Junho de 2009

Início: 10.00 horas

Encerramento: 11.20 horas

Aprovada em: 7 de Julho de 2009



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velhinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.



Deliberações Tomadas

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTE ASSUNTOS: -----

- TERTÚLIA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE ALJEZUR - ENVIO DE ORÇAMENTO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DA V FEIRA DO LIVRO DE ALJEZUR -----
- JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----
- SAMUEL NUNES - APRESENTAÇÃO DE PROJECTO PARA A REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA VARIANTE DE ODECEIXE ---
- CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL - EDIFÍCIO SITO NA RUA "25 DE ABRIL", ALJEZUR - IVO & CRISTO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. E MERCEARIA DA PONTE DE ALJEZUR, LDA ---

I - *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

- NÍDIA MARIA JESUS DA SILVA - Construção de habitação - Urbanização dos Malhadais I - Lote trinta e um - Odeceixe - cinco de Junho de dois mil e nove -----
- DAVID DA PONTE DOS SANTOS - Construção de habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector I - Lote

- cento e treze – Aljezur – quinze de Junho de dois mil e nove -----
- DAVID DA PONTE DOS SANTOS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector L – Lote cento e vinte e quatro – Aljezur – quinze de Junho de dois mil e nove-----
- FREE STOP – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector D – Lote cento e oitenta e seis – Aljezur – dezasseis de Junho de dois mil e nove -----
- DAVID DA PONTE DOS SANTOS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote cento e doze – Aljezur – dezasseis de Junho de dois mil e nove -----
- DAVID DA PONTE DOS SANTOS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector L – Lote cento e vinte e cinco – Aljezur – dezasseis de Junho de dois mil e nove-----
- DAVID DA PONTE DOS SANTOS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote cento e trinta – Aljezur – dezasseis de Junho de dois mil e nove -----
- AIRES DA MOTA FRANCISCO – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote dezoito – Aljezur – dezassete de Junho de dois mil e nove -

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE: – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária de nove de Junho de dois mil e nove.-----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

PORTARIA número quinhentos e setenta e nove barra dois mil e nove, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e seis, de dois de Junho, que considera praias marítimas as designadas como zonas balneares costeiras e praias de águas fluviais e lacustres, as designadas como zonas de interiores. -----

DECRETO-LEI número cento e trinta e quatro barra dois mil e nove, do Ministério da Economia e da Inovação, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento e seis, de dois de Junho, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços de promoção, informação e apoio aos consumidores e utentes através de centros telefónicos de relacionamento (*call centers*) -----

PORTARIA número quinhentos e noventa e sete barra dois mil e nove, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e oito, de quatro de Junho, que estabelece os termos a que obedece o registo das entidades certificadoras que emitem certificados qualificativos. -----

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO número quarenta barra dois mil e nove, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e nove, de cinco de Junho, que regulamenta a protecção na parentalidade. -----

PORTARIA número seiscentos e nove barra dois mil e nove, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e nove, de cinco de Junho, que aprova o modelo de

registo de trabalho extraordinário e os elementos que deve conter. -----

PORTARIA número seiscentos e dez barra dois mil e nove, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cento e dez, de oito de Junho, que regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.---

DECRETO-LEI número cento e trinta e sete barra dois mil e nove, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série, do Diário da República número cento e dez, de oito de Junho, que prorroga, por um ano, o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos.---

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e dois de Junho de dois mil e nove, do qual a Câmara tomou conhecimento. -----

PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número quinhentos e vinte barra dois mil e nove, datado de dois de Junho, cerca da atribuição de um subsídio à ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, com vista a apoiar a aquisição de um veículo. ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número quinhentos e trinta barra dois mil

e nove, datado de quatro de Junho, cerca da atribuição de um subsídio à Casa do Algarve.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado.-----

AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o e-mail datado de oito de Junho do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião do Conselho Executivo, realizada no passado dia um de Junho. -----

Tomado conhecimento. -----

COMISSÃO EUROPEIA: – Foi apresentado o ofício datado de quatro de Junho do corrente ano, enviando esclarecimentos acerca da Lei número doze – A barra dois mil e oito – conformidade com normas comunitárias. -----

Tomado conhecimento. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: – Foi apresentado o ofício número cento e seis, datado de vinte e dois de Junho do corrente ano, solicitando a transferência de uma verba, no montante de vinte e um mil trezentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos, destinada a fazer face a despesas inerentes à construção de Jardim e Parque de Estacionamento na Urbanização dos Malhadais. -----

Tendo por base a informação do Director do Departamento de Obras e Urbanismo, datada de vinte e dois de Junho do corrente ano, referente à execução das referidas obras e tendo em consideração que o limite estabelecido no Protocolo para Transferência de Capital para a Junta de Freguesia de Odeceixe (oitenta mil euros) já foi esgotado, atendendo a que as obras em apreço se revestem da maior importância para o ordenamento da Urbanização dos Malhadais, de acordo com a clausula terceira do referido Protocolo, a Câmara deliberou, por unanimidade, reforçar a respectiva rubrica

orçamental em dezassete mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, face ao reforço ora aprovado, assumir os encargos referentes à execução das referidas obras e transferir para a Junta de Freguesia de Odeceixe a importância de vinte e um mil trezentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos. -----

ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE BENSFRIM: – Foi apresentado o ofício datado de dezasseis de Maio do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização de uma Feira Equestre, em Bensafirim. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que de momento não lhe é possível conceder o subsídio solicitado. --

PONTO CINCO – MEDIDA IV DAS ACÇÕES SUPLEMENTARES, NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO – NORMAS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE: – Considerando que,

por lapso, foi mencionado que o “estímulo à contratação” integrava a Medida IV das Acções Suplementares, no âmbito da Acção Social, quando de facto integra a Medida II, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião de sete de Abril passado, sobre o assunto, passando as referências feitas à “Medida IV das Acções Suplementares, no âmbito da Acção Social – Estímulo à Contratação – Normas” a serem consideradas como “Medida II das Acções Suplementares, no âmbito da Acção Social – Estímulo à Contratação – Normas”. -----

PONTO SEIS – FRANK LEHMANN: – Foi apresentado o ofício em que Frank Lehmann, vem solicitar a alteração de um caminho existente junto ao seu terreno. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, uma vez que o pedido em causa não prejudica o

acesso dos utilizadores do referido caminho, uma vez que o mesmo não é eliminado mas sim ligeiramente alterado o seu traçado. -----

III – *Cultura*

PONTO UM – ACEITAÇÃO DE OBRAS DE ARTE – FOTOGRAFIAS DE ANTÓNIO MOREIRA – PROPOSTA: – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----
ACEITAÇÃO DE OBRAS DE ARTE – FOTOGRAFIAS DE ANTÓNIO MOREIRA -----

No seguimento da política do ciclo de exposições do Município de Aljezur, realizou-se uma exposição de Fotografia de autoria de António Moreira, a qual o artista quer doar a dita exposição de vinte e sete fotografias ao Município de Aljezur. Proponho a aceitação da colecção de fotografia, conforme formulário de doação em anexo, sendo que foi atribuído a cada fotografia o valor de cinquenta euros, sendo assim o valor total da doação de mil trezentos e cinquenta euros. ---
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

IV – *Educação*

PONTO UM – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número oitocentos e vinte, datado de três de Junho do corrente ano, enviando cópia do Despacho número cinco barra dois mil e nove, solicitando a indicação de três representantes do Município de Aljezur, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indicar os três representantes do Município de Aljezur, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, que a seguir se indica: -----

– José Manuel Velhinho Amarelinho – Vice-Presidente da Câmara;-----

– Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva – Vereadora do Pelouro da Educação; -----

– Maria de Lurdes Bento – Presidente da Assembleia Municipal.-----

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: – O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não participando na discussão dos seguintes assuntos, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Amarelinho. --

V – Habitação e Urbanização

PONTO UM – ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS FOGOS DO BAIRRO “25 DE ABRIL” (REGIME DE RENDA APOIADA): –

Face ao teor constante na Informação número quarenta e seis, datada de três de Junho do corrente ano, da Secção de Expediente Geral, referente à actualização das rendas dos fogos do Bairro “25 de Abril” – Aljezur, para vigorar no período de um de Agosto de dois mil e nove a trinta e um de Julho de dois mil e dez, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar os valores para as referida rendas mensais, conforme se indica: -----

FOGOS T TRÊS: -----

Rendas determinadas em função dos rendimentos: -----

– José Avelino Clemente Correia – cento e sessenta euros e oitenta cêntimos -----

– Alexandre Miguel Correia dos Santos – sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos-----

REUNIÃO DE 23.06.09

- Maria Isabel Lemos - sessenta e quatro euros e quinze cêntimos -----
- Manuel Fernando Santos Oliveira Duarte - noventa e seis euros e vinte e sete cêntimos -----
- Maria Manuela Frade - vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos -----

Dado os valores apurados para alguns arrendatários serem substancialmente elevados, tendo em consideração o nível social do Município, por razões de equilíbrio e maior justiça social, foi deliberado, por unanimidade, fixar, como valor máximo a aplicar para os Fogos T Três, cento e oitenta e cinco euros, pelo que, para os arrendatários a seguir indicados, foram fixados os seguintes valores: -----

- José Diogo Guerreiro Estevão - cento e oitenta e cinco euros -----
- Armindo Heleno Custódio - cento e oitenta e cinco euros -
- Eduardo Manuel Oliveira Costa - cento e oitenta e cinco euros -----

Relativamente ao valor apurado para os arrendatários a seguir indicados, e sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar o valor apurado, pelo que, de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa, foi deliberado, por unanimidade, fixar, como valor mínimo a aplicar, cinquenta euros, sendo as rendas fixadas nos seguintes valores: -----

- Gisela Alexandra Alves Francisco - cinquenta euros -----

FOGOS T DOIS: -----

Rendas determinadas em função dos rendimentos: -----

- Humberto José Martins Custódio - cinquenta euros -----

– Maria da Graça Vargas – duzentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos, visto não ter apresentado os documentos solicitados. -----

Sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar alguns valores apurados, pelo que de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa, foi deliberado, por unanimidade, fixar, como valor mínimo a aplicar, cinquenta euros, pelo que, para a arrendatária a seguir indicada, foi fixado o seguinte valor: ---

– Nazaré Maria Justo – cinquenta euros. -----

PONTO DOIS – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES NOS LOTEAMENTOS DE MARIA VINAGRE E MALHADAIS I – ODECEIXE, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO NÚMERO UM, DO ARTIGO OITAVO, DO REGULAMENTO PARA VENDA DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM LOTEAMENTOS MUNICIPAIS: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Proponho nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a alínea f) do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a alienação em hasta pública de dois lotes para construção de habitação, nos termos da alínea c), do número um, do artigo oitavo, do Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais (Ser cidadão estrangeiro, oriundo de país fora da comunidade europeia, com carta de residência no município de Aljezur, que nele exerça a sua actividade profissional e não possua habitação própria ou lote para construção, na área deste município). -----

Lote número dezassete, com a área de cento e cinquenta metros quadrados, sito no Loteamento Municipal de Maria Vinagre; -----

O preço base de licitação é de sete mil e quinhentos euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a cinquenta euros. O acto público realizar-se-á na Junta de Freguesia de Rogil, no dia vinte e um de Julho de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos. -----

Lote número quarenta e quatro, com a área de cento e sessenta e cinco metros quadrados, sito no Loteamento Malhadais I – Odeceixe; -----

O preço base de licitação é de oito mil duzentos e cinquenta euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a cinquenta euros. O acto público realizar-se-á na Junta de Freguesia de Odeceixe, no dia vinte e um de Julho de dois mil e nove, pelas onze horas e trinta minutos. -----

No prazo de quarenta e oito horas, a contar da data do acto de arrematação, deverá ser liquidado dez por cento do valor final licitado, a título de sinal. -----

A não realização da escritura por motivos imputáveis ao comprador implica a perda do sinal entregue e o direito à aquisição do lote em causa. -----

Proponho ainda que seja nomeada a Comissão para dirigir o procedimento, que deverá ser composta pelos seguintes trabalhadores: -----

- José Carlos de Oliveira; -----
- Maria Célia de Oliveira Raimundo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

VI – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO UM – CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO ROGILENSE: – Foi apresentado o ofício número nove, datado de dois de Junho do corrente ano, enviando Balancete referente ao passado mês de Maio, no âmbito do apoio financeiro à modalidade de Ténis de Mesa. -----

Tomado conhecimento. -----

PONTO DOIS – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA INSPECÇÃO AOS EJR – ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO: – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

PONTO TRÊS – FÉRIAS DESPORTIVAS – DOIS MIL E NOVE – PROPOSTA: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

«FÉRIAS DESPORTIVAS – DOIS MIL E NOVE» -----

A Autarquia pretende realizar mais uma edição do programa municipal «Férias Desportivas». Este programa procura responder à necessidade de ocupação dos tempos livres das crianças do concelho, no período de férias escolares. -----

Assim, apresento a seguinte proposta:-----

«PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS DOIS MIL E NOVE» -----

DURAÇÃO DO PROGRAMA E HORÁRIOS: O programa decorrerá de treze de Julho a vinte de Agosto, repartido por três quinzenas: -----

* PRIMEIRA QUINZENA – treze a vinte e três de Julho -----

* SEGUNDA QUINZENA – vinte e sete de Julho a seis de Agosto-----

* TERCEIRA QUINZENA – dez a vinte de Agosto-----

As actividades desenvolvem-se de segunda-feira a quarta-feira, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e, às quintas-feiras, das nove horas às dezassete horas. ---

PÚBLICO-ALVO: Crianças dos seis aos quinze anos; -----

ACTIVIDADES PREVISTAS: Praia, actividades lúdicas, actividades desportivas no pavilhão municipal, na praia e no campo de futebol municipal, desportos de natureza, cinema, acções de sensibilização com BVA e GNR, passeios e intercâmbios. ---

Preço a cobrar por quinzena: vinte e cinco euros por criança, o qual inclui: -----

- Seguro de acidentes pessoais;-----
- Transporte diário desde os locais de recolha no concelho, para o Complexo Desportivo Municipal e regresso, bem como para os locais das actividades; -----
- Material a utilizar nas actividades (não está incluído o valor das entradas em recintos de diversão e museus, bem como refeições). -----

Proponho ainda que a inscrição seja gratuita para as crianças de famílias abrangidas pelo RSI.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

PONTO QUATRO – AMOVATE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DA TELHA: – Foi apresentada a carta sem data, enviando informação acerca da manutenção e “administração” dos Campos de Ténis da Urbanização do Vale da Telha.-----

Tomado conhecimento. -----

VII – *Obras Municipais*

PONTO UM – ACABAMENTOS DE MORADIA NA URBANIZAÇÃO DOS MALHADAIS – QUARTA FASE – LOTE CINCO – ODECEIXE – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA, CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, referente à execução da empreitada de Acabamentos de moradia na Urbanização dos Malhadais – Quarta Fase – Lote cinco – Odeceixe, assim como proceder

ao cancelamento da caução prestada, através de seguro caução emitido pela COSEC – Companhia de Seguros e Créditos, S.A, no valor de dois mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos e, em dinheiro no valor de dois mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos, referente a reforço de garantia. -----

PONTO DOIS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CALÇADA DE GRANITO NA RUA DR. CÉSAR VIRIATO FRANÇA – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA, CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, referente à execução da empreitada de Fornecimento e Assentamento de Calçada de Granito na Rua Dr. César Viriato França, assim como proceder ao cancelamento da caução prestada, através de seguro caução emitido pela COSEC – Companhia de Seguros e Créditos, S.A, no valor de mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos e, em dinheiro no valor de mil quinhentos e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos, referente a reforço de garantia. -----

PONTO TRÊS – PINTURA EXTERIOR DOS TRINTA E DOIS FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO “25 DE ABRIL” – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA, CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, referente à execução da empreitada de Pintura Exterior dos trinta e dois Fogos de Habitação Social do Bairro “25 de Abril, assim como proceder ao cancelamento da caução prestada, através de seguro caução emitido pela COSEC – Companhia de Seguros e Créditos, S.A, no valor de mil quatrocentos e cinquenta euros e, em dinheiro no valor

de mil quatrocentos e cinquenta euros, referente a reforço de garantia.-----

VIII – *Obras Particulares*

PONTO UM – GRÊSMATE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, NA URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA – SECTOR H – LOTE SESENTA E SETE – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Grêsmate – Materiais de Construção, Lda, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito em Lote sessenta e sete, do Sector H, da Urbanização do Vale da Telha – Aljezur, da freguesia e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial sob o artigo quatro mil e cinquenta e nove, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta barra dois mil e sete, de quatro de Setembro, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento do teor da Informação número oitenta barra dois mil e nove – FA, da Divisão de Urbanismo e Habitação e ao parecer constante no ofício número quatro mil oitocentos e noventa e três barra AJZ barra dois mil e nove – DGAC-Sul (PNSACV). -----

PONTO DOIS – KRYPTON – PRODUÇÃO DE IDEIAS PARA COMUNICAÇÃO, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HOTEL RURAL, EM VALE FRANCELHO – BORDEIRA: – No seguimento da deliberação de vinte e quatro de Março do corrente ano, foi novamente apresentado o requerimento em que Krypton – Produção de Ideias Para Comunicação, Lda, na qualidade de promitentes compradores

de prédio misto, sito em Vale Francelho – Bordeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trezentos e setenta e quatro, da Secção C e a parte urbana sob o artigo cento e trinta e quatro, da freguesia de Bordeira e Município de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número trezentos e quarenta e três, vem agora, nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar a reapreciação do processo com vista à possibilidade de levar a efeito a construção de um empreendimento turístico, inserido em Turismo no Espaço Rural, na categoria de Casas de Campo, no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, face às razões de facto e de direito constantes na informação número quinze barra dois mil e nove – PC, da Divisão de Urbanismo e Habitação e ao parecer desfavorável da Direcção Regional da Economia do Algarve. -----

IX – *Trânsito e Toponímia*

PONTO UM – PROPOSTA DE ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTO – PRAIA DO AMADO E TRAVESSA DO CENTRO DE SAÚDE, EM ALJEZUR: – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----
Proponho que se proíba o estacionamento nos seguintes locais: -----

– Travessa do Centro de Saúde e na Rua paralela, que liga o Largo 1º de Maio à Rua do Centro Saúde; -----

– Fora dos parques de estacionamento na Praia do Amado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

Assuntos Introduzidos na Ordem de Trabalhos

PONTO UM – TERTÚLIA – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício datado de três de Junho do corrente ano, enviando orçamento previsto para a realização da V Feira do Livro de Aljezur, que decorrerá entre os dias catorze e dezassete do próximo mês de Agosto.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de cinco mil euros, destinado a apoiar a realização da V Feira do Livro de Aljezur. -----

PONTO DOIS – JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número duzentos e vinte, datado de três de Junho do corrente ano, enviando cópia da factura número noventa mil e vinte e três, da firma POLIGREEN – Engenharia, bem como do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais número quatro e, solicitando a transferência de uma verba, no montante de setenta mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos, referente à execução da empreitada de requalificação do Polidesportivo Municipal de Aljezur.-----

Face ao contemplado no Auto de Medição de Trabalhos Contratuais número três, datado de dezoito de Maio do corrente ano, elaborado pelo Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Flávio Figueiras, proceder à transferência da verba solicitada, no montante de setenta mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos. –

PONTO TRÊS – SAMUEL NUNES: – Foi novamente apresentado o ofício número duzentos e nove, datado de vinte e nove de Abril do corrente ano, procedendo à apresentação de um projecto de design tridimensional, que visa contribuir para a

revitalização do Quiosque sito na Variante de Odeceixe e para a dinamização de todo o espaço do jardim envolvente. -----

A Câmara considera a proposta pertinente e interessante do ponto de vista do conteúdo, todavia face à localização do quiosque e ausência de rede infraestrutural básica delibera, por unanimidade, não atender o pedido. -----

PONTO QUATRO – CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL – EDIFÍCIO SITA NA RUA “25 DE ABRIL”, ALJEZUR – IVO & CRISTO – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. E MERCEARIA DA PONTE DE ALJEZUR, LDA: – Por escritura celebrada em vinte

e cinco de Maio do corrente ano, o Município adquiriu aos Senhores António Ilídio Nobre Viana e José Manuel Morgado Nobre Viana, o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cinco mil setecentos e setenta e três e inscrito na matriz sob o artigo novecentos e trinta e quatro.-----

Considerando que sobre o referido prédio existem dois contratos verbais de arrendamento comercial, um com a Sociedade Comercial “Mercearia da Ponte de Aljezur”, Lda referente ao estabelecimento de produtos alimentares e outro com a Sociedade Comercial “Ivo & Cristo, Lda”, sobre um espaço destinado a armazém, as quais vêm utilizando os referidos espaços há inúmeros anos, a Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar com as duas Sociedades Comerciais contratos de arrendamento comercial, referente aos espaços que vêm utilizando, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, se não forem denunciados com uma antecedência mínima de seis meses, por qualquer uma das partes, com efeitos a um de Junho do corrente ano. -----

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, fixar à Sociedade “Ivo & Cristo, Lda.” a renda mensal de cento e vinte e cinco euros e, à Sociedade “Mercearia da Ponte de Aljezur”

a renda mensal de quinhentos euros, importâncias estas que vinham a ser pagas aos anteriores proprietários. -----

Atendendo que, o espaço destinado a venda de produtos alimentares não possui licença de utilização para o efeito, deverá o ora arrendatário solicitar de imediato a referida licença, ficando à sua responsabilidade os encargos inerentes ao respectivo licenciamento.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de arrendamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

REUNIÃO DE 23.06.09

O Secretário,
